



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.011 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal com o nome de “ZELINDA CHIERICI CARBONATO” conforme específica.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A Estrada Municipal que tem seu início na Rodovia SP-95 e o seu término na propriedade de Carlos Antonio Boreli, Sítio São José, passa a ser denominada como:

“Estrada Municipal – **ZELINDA CHIERICI CARBONATO**”.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida localidade, com o nome constante nesta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 11 de setembro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos